**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2020 CPFI-CAU/PR**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte, ás oito horas e dez minutos a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR) reuniu-se de forma virtual através da plataforma Zoom para a realização da sua 1ª (primeira) Reunião Extraordinária - a qual foi secretariada pela Supervisora Patrícia Ostroski Maia e regida pelo Coordenador **NESTOR DALMINA**. A Sessão contou ainda com a participação dos Conselheiros-Suplente **CLAÚDIO LUIZ BRAVIM**, **RICADO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA** e dos seguintes colaboradores a saber: Gerente-Financeiro PIERRE ALBERT BONNEVIALLE, Coordenadora Financeira TESSA PADUANO RODRIGUES e Coordenador de Planejamento CLEVERSON VEIGA. De acordo com o artigo 20, Parágrafo Único, Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, não se manifestaram acerca desta reunião os Conselheiros-Titulares João Virmond Suplicy Neto e Dalton Vidotti. Após verificação legal dos membros presentes e confirmação do quórum necessário, o Coordenador da Comissão declarou aberto os presentes trabalhos em cumprimento ao artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR. -.-.-..-..--.-.-..--.-.-..-.-.-..---.-.-..--.-.-..-.-..-.-.-..---.-.-

**1. APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – FEVEREIRO/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 10/2020 CPFI):** em cumprimento à Resolução nº 174/2018 CAU/BR, a CPFI averiguou as Demonstrações Financeiras/Contábeis e demais documentos pertinentes ao mês de Fevereiro/2020 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Financeiro. Após análise, a comissão opinou pela não-aprovação destas Contas com 02 (dois) votos desfavoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Claúdio Luiz Bravim da Silva e 01 (um) voto favorável do Conselheiro Ricardo Luiz Leites de Oliveira considerando-se as seguintes observações: ausência de convite, pauta e ata do evento “*Reunião de Trabalho Mercosul”* realizada na data de 16/01/2020 na cidade de Curitiba/PR, o qual foi encaminhado para apenas alguns conselheiros do interior, sem autorização prévia do Conselho Diretor. O Coordenador Nestor Dalmina questionou a razão pela qual a mesma não aconteceu na cidade de Foz do Iguaçu/PR com a presença de todos os conselheiros atuantes na região (inclusive arquitetos do Paraguai) com o intuito de tornar o encontro mais produtivo e abrangente. Ademais, como esta reunião resultou no pagamento de diárias estaduais (visto o deslocamento dos convidados para a capital), faz-se necessário que na próxima plenária os conselheiros participantes deste evento apresentem os respectivos documentos citados e o resultado do mesmo. Na sequência, o Conselheiro Claúdio Luiz Bravim salientou que a CPFI precisa ter acesso prévio as viagens e eventos do CAU/PR para um melhor planejamento dos participantes ao invés de somente aprovar o já realizado e pago, pois estas contas acabam tornando-se uma responsabilidade exclusiva da comissão. Ademais, considerando o atual cenário econômico-financeiro do país, o conselho precisa ser mais criterioso quanto a realização de viagens com a devida contenção de gastos – regra a ser seguida também pelas próximas gestões. Após análise do Fluxo de Caixa, o Conselheiro Claúdio Luiz Bravim sugeriu que o Setor Financeiro detalhe estas entradas e saídas por mês com o respectivo orçamento previsto para o ano de modo a obter um histórico completo e possibilitar um melhor planejamento. Também foram verificados os orçamentos e custos das comissões temporárias do CAU/PR considerando as poucas atividades desenvolvidas pelas mesmas.

**2. ADESÃO DO CAU/PR AO SGI:** tendo em vista que oOfício Circular nº 073/2018 CAU/BR prevê a participação de todos os estados no Sistema de Gestão Integrada (SGI) e que o mesmo deverá ser considerado como serviço essencial ao CAU, faz-se necessário uma análise prévia da CPFi-CAU/PR para averiguação da viabilidade financeira e posterior deliberação em Plenária. Contudo, a comissão recomendou aguardar deliberação da COA-CAU/PR para posterior análise pela CPFi. .-.-..--..-.-.--..--.-.-..-.-.-..-..--.-.- .-.-..--..-.-.--..- .-.-..--..-.-.--..--.-.-..-.-.-..-..-.

**3. CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS CAU/PR (DELIBERAÇÃO Nº 11/2020 CPFI ):** a pedido das Gerências Administrativa e Financeira e após parecer favorável da Presidência e Gerência Geral, fica proposto a concessão de Vale-Alimentação aos estagiários do CAU/PR no valor de R$ 20,00 ao dia para fins de incentivo e benefício. Considerando que o custo anual total desta implantação, o Setor de Planejamento do CAU/PR recomenda a transposição orçamentária das rubricas Diárias e Passagens (visto a não realização de plenárias no interior) para o centro Vale Alimentação a fim de viabilizar o pagamento sem prejuízo ao conselho. Após análise, a CPFi opinou por unanimidade pela aprovação da referida concessão aos estagiários – devendo o tema ser deliberado na próxima plenária do CAU/PR. .-.-..--..-.-.--..--.-.-..-.-.-..-..--.-.- .-.-..--..-.-.--..-- .-.-..--..-.-.--

**4. CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO ASSESSORES COMISSÕES CAU/PR:** em reunião realizada na data de 10/02/2020 a COA-CAU/PR aprovou a gratificação de R$ 500,00 aos assessores das comissões (ordinárias e especiais) proposta pela Gerência Geral visto o trabalho e responsabilidade - observando-se o fato de que a mesma não pode ser cumulativa com outra já existente. Considerando que o custo anual total desta implantação, o Setor de Planejamento do CAU/PR recomenda a transposição orçamentária dentro dos próprios Centros de Custos da Comissões (utilizando as rubricas diárias e passagens visto a não realização de plenárias no interior) para viabilizar o pagamento sem prejuízo ao conselho. Após análise, a CPFi opinou por verificar tal concessão após esta crise temporária observando-se a arrecadação do CAU/PR no período. .-.-.-..-.. -.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-....

**5. CONVÊNIO CAU/PR X RECEITA FEDERAL (OU ENTIDADE SIMILAR):** faz-senecessário com o intuito de atualização cadastral dos profissionais e empresas cadastrados no SICCAU considerando o alto índice de devolução dos Autos de Infração encaminhados via Correios pelo CAU/PR no último Processo de Cobrança realizado em Outubro/2019. Após análise e desde que não haja custos relacionados, a CPFI opinou por esta aprovação conforme justificativa acima e a confiabilidade dos dados repassados pelo órgão escolhido. -..--.-..-

**6. PRÓXIMA REUNIÃO CPFI**: de caráter extraordinário a ser realizada no dia 24 de abril de 2020 ás 09 hs na modalidade virtual cujo link de acesso será encaminhado via e-mail aos respectivos participantes. .-.-..-.-.--..--.

**7. ENCERRAMENTO**: Sem mais a tratar, o Coordenador da CPFI agradeceu a participação de todos e as onze horas e trinta minutos encerrou a presente reunião. Para constar, eu, Patrícia Ostroski Maia, Supervisora da Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim e pelo respectivo Coordenador para que produza os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AU Nestor Dalmina Patricia Ostroski Maia

Coordenador CPFi-CAU/PR Supervisora CPFI-CAU/PR